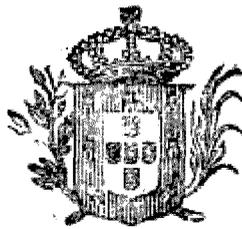


# GAZETA

DE JA-



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 6 DE MAIO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Rectique cultus pectora reborant. H O R A T.*

*Extracto do Monitor Universal.*

*Paris 28 de Dezembro.*

*Circular a MM. os Perfeitos dos Departamentos.*

**S**ENHOR, eu vos envio muitos exemplares de huma instrucção, que mandei ordenar para as familias, que se propozerem requerer a admissão de seus filhos ás Escolas Reaes Militares. Esta instrucção lhes mostra os passos, que devem seguir para formalizarem suas petições, os documentos, que deverão ajuntar, e as formalidades, que deverão observar para as fazerem entregar em regra.

Eu vos convido a enviar estas instrucções aos Sub-prefeitos, e aos *Maires* das principaes Cidades do Departamento, cuja administração vos está confiada, e a tomar além disto todas as medidas, que julgardes convenientes ás localidades para fazer conhecer aos vossos administrados as beneficicas intenções do Rei.

No numero das condições impostas aos candidatos, para os quaes as suas familias peditem lugares de alumnos á custa do Governo, ha huma, sobre a qual devo chamar toda a vossa attenção, porque eu não poderia sem a vossa cooperação encher perfeitamente as vistas de S. M.

Para aspirar a hum lugar de alumno á custa do Governo, cumpre (diz o artigo 7 da Ordenança de 23 de Setembro de 1814) que os parentes justifiquem que não podem acodir ás despesas da educação de seus filhos.

Segundo está mesma Ordenança, o completo das duas escolas he de mil alumnos, e ainda ha de ser subordinado á necessidade do exercito. Obrigado a pôr limites á seus beneficios, o Rei deza ja que ao menos sejam bem empregados; e que recaião sómente sobre as familias, que tem mais titulos, e mórmente mais precisão.

Vós notareis que na instrucção eu exijo que os pais produzão huma certidão, na qual o *Maire* do seu *commum*, o Sub-prefeito do seu circuito, ou o Prefeito do Departamento, que ordinariamente habitão, declare sobre o depoimento de duas testemunhas de credito, que he de notoriedade publica que estão na impossibilidade absoluta de fazer educar seus filhos; e caso que a certidão não seja passada pelo Prefeito, eu ponho por condição expressa, sem a qual não se attenderá á certidão, que deverá ser appresentada ao Prefeito para que elle confirme, se tiver lugar, a declaração do *Maire*, ou do Sub-prefeito.

Eu exigi que esta certidão fosse dada pelas authorities do lugar, que habita ordinariamente o postulante, a fim de ser mais facil ás authorities, não verificar certidões parciaes de imposições, que não provão que se não possuão outras propriedades em outra parte, mas consultar a opinião publica sobre a classe, que os supplicantes occupão no paiz, as despesas que nelle fazem, e sua fortuna presumida. Depois destas pesquisas, recolhidas, para assim dizer, no mesmo seio das familias, e abonadas pela voz publica, he que os *Maires* e os Sub-prefeitos deverão resolver-se a negar absolutamente as suas certidões ás pessoas, que poderem dispensar soccorros do Governo, ou naquellas, em que tiverem alguma duvida, a formaliza-la em termos, que me fação julgar que em titulos iguaes não merecem a preferencia. As authorities devem hesitar tanto menos em mostrar-se severas, porque os pais tem a facilidade de fazer admittir seus filhos nas Escolas Militares, pagando a pensão.

Eu já tive occasião de notar que muitas vezes o pai, ou a mãe tem perdido sua fortuna, em quanto hum dos dois conservou a sua intacta. Aquelle que realmente tem soffrido perdas, em se

appresentando sô, consegue com facilidade huma certidão verdadeira. Entretanto as intenções de S. M. se illudem. Pottanto não he só da fortuna do pai ou da mai que se deve indagar, mas da de ambos.

Eu confio muito no espirito de justiça, que dirige as authoridades do vosso departamento, para crer que ellas consentirião em trahir a verdade, e contribuirão de proposito a favorecer a admissão de hum filho, cuja familia tivesse meios sufficientes para a sua educação, expondo-se a privar dos beneficios do Governo filhos que, sem soccorros, serião reduzidos a não receber instrucção alguma; mas seria impossivel que ellas não dessem ouvidos, ainda mesmo procurando defender se, a hum sentimento de benevolencia para aquellas pessoas, com quem tivessem relações de habito, de interesse, ou de amizade, a vós toca prevenir as consequencias destas prevenções involuntarias, fazendo-me conhecer toda a verdade. Vós vêdes, Senhor, pelas cautelas, que eu tomo para descobrir a mais severa justiça, quanto S. M. se interessa em fazer boas escolhas, fundadas sobre ella. Dignai-vos de auxiliar-me, e espero que chegaremos a obter bons resultados, e que as escolas militares, recompensando os serviços dos pais, lhes forneção hum meio, de que a sua pouca fortuna os teria privado, de serem ainda uteis, dando ao Estado e ao Rei servidores instruidos.

Recebei a segurança da minha perfeita consideração.

O Ministro da Guerra,  
Marechal Duque de *Dalmacia*.

#### Do *Jornal dos Debates*.

M. *Leonhard Maelzel*, habil Musico e Compositor, irmão do celebre mecanico deste nome, inventou em *Vienna* hum novo instrumento de Musica de huma grande perfeição; e deu-lhe provisoriamente o nome de *Harmonia de Orpheu*, em razão do effeito extraordinario, que elle produz nos ouvintes. Tem a fôrma de huma caixa, que, posta horisontalmente, appresenta cinco pés quadrados de superficie, e tres pés de altura. As teclas abrangem cinco oitavas; basta toca-las levemente para tirar sem bulha sons affautados, que se prolongão emquanto senão tira o dedo da tecla, e que podem reforçar-se, ou enfraquecer-se quanto se quizer. Imita perfeitamente a voz humana, e os seus sons não são menos melodiosos que os da harmonica, e não são tão penetrantes. MM. *Salieri*, *Joseph Weigl*, *Gyrowetz*, *Preindel*, *Hymmel* e *Forster*, tem feito os maiores elogios a esta nova invenção.

As pessoas que se lembrarem de ter lido nos

jornaes de 1811 que hum moço *Americano*, chamado *Zerah Colburn*, tinha recebido da natureza huma facilidade extraordinaria para calculos de cabeça, lerão com prazer que este moço, que se acha actualmente em *Paris*, já fez prova de seu talento prodigioso para questões arithmeticas muito complicadas, em presença das pessoas mais capazes de julgar deste talento, os Membros da Meza das Longitudes, a que elle foi introduzido, e onde respondeu de repente as perguntas seguintes. Qual he a raiz cubica de 1,879,080,904? Respondeu: 1,234. — Qual he a raiz quadrada de 5000? Respondeu: 223 com hum resto 271. — Qual he a raiz quadrada de 200,000? Respondeu: 447 com hum resto 191. — Quaes são os factores do numero 193,267? Sua resposta foi 12,559 e 13. — Quaes são os factores de 97,051? Respondeu: 47 e 2063. — Fizerão-se-lhe mais outras perguntas, as quaes deu respostas igualmente exactas, e igualmente prontas.

*Vienna* 4 de Dezembro.

O Rei de *Dinamarca* foi a 17 de Novembro ver a principal *Caza da Moeda* desta Cidade, S. M. a Imperatriz da *Russia* tambem visitou este estabelecimento a 30. M. Barão de *Leitner*, Conselheiro intimo, e Vice Presidente da Camara da Fazenda, pela parte das moedas e das minas; o Cavalleiro de *Lichtensfeld*, Conselheiro da Corte, e Referendario das moedas, e todos os empregados da *Caza*, receberão SS. MM. no fim da escada, e os conduzirão ás diferentes officinas, nas quaes SS. MM. examinarão, e pedirão a explicação do jogo das maquinas, com tanta attenção como interesse, ellas se dignarão conforme o antigo costume, pegar no balanço, quando se cunharão as medalhas, que S. M. o Imperador mandou fazer para conservar a lembrança da sua presença nesta Capital; depois acceitarão estas medalhas, que o Vice Presidente teve a honra de appresentar-lhes em nome do Imperador.

Sobre a face da medalha do Rei de *Dinamarca*, se lem estas palavras: *Fredericus VI., Danic Rex.* No reverso, estas, *mense octobri 1814*, entre duas palmas, e cercadas desta legenda: *Vindobonam presentia ornat.*

A medalha da Imperatriz da *Russia* appresenta sobre a face huma cornucopia com duas palmas, e por baixo estas palavras: *Elisabeth. Alex. Russ. Imp. conjux;* no reverso, huma grinalda de rosas sustentada por dois genios, no meio da qual se lê *Vindobonam presentia ornat, mense octobri 1814.*

Além destas medalhas, se appresentarão a SS. MM. outras duas, cunhadas na occasião da victoria de *Leipsic*, e da paz de *Paris*. A primeira

representa sobre a face, a Deoza da Victoria, tendo na esquerda huma espada cercada de louros, e hum escudo, e gravando com huma flecha a palavra *Leipsick*. A seus pés se vê hum jugo despedaçado, huma aguia morrendo, cadeias quebradas, symbolos da ruina do dominio do conquistador, e do restabelecimento da liberdade. A legenda: *Europa concordia, vindex libertatis*. O reverso: huma grinalda formada de hum ramo de louro, e de hum ramo de carvalho entrelaçados. Inscricção: *Franc. I., Alex. I., F. wilh III., Augusti Germaniae libertatem recuperarunt sociatis armis ad Lipsiam, dd. 16, 18, 19 oct. 1813.*

Medalha sobre a paz concluida em Paris a 30 de Maio de 1814. Face: *Irene*, Deoza da Paz, adejando por cima do globo, e dissipando as nuvens tempestuosas. Inscricção: *Omnium votis expetita redit*; por baixo: *30 de Maio de 1814*. Reverso: huma grinalda de ramos de palmeira. Inscricção: *Pax Pariensis Europae salus.*

### Do Jornal do Commercio. *Industria Commercial.*

As observações seguintes, que lemos na Gazeta de Gand, não podem deixar de ser acolhidas na França, onde cada hum conhecerá a sua exactidão, e avaliará o bom espirito, que as dictou.

“ S. A. R. o Principe Soberano dos Paizes Baixos, acaba de dar á Belgica huma pauta das alfandegas, sabiamente combinada no interesse da agricultura, das fabricas, e do commercio, depois de haver recolhido os pareceres das Camaras e dos Deputados do commercio. Huma cousa satisfactoria para o nosso paiz he, que as nossas leis municipaes são isentas da influencia de interesses estrangeiros.

“ A sorte das nossas grandes e numerosas fabricas de algodão, inspirava hum interesse geral; perguntava-se se tantos capitaes accumulados naquelles bellos estabelecimentos, se os progressos tão rapidos e tão extraordinarios de huma industria nova, serão perdidos para sempre; se os milhares de obreiros, que ella alimenta, serão privados de meios de existencia; se viriamos a ser tributarios do estrangeiro em huma somma annual de quasi quinze milhões, que, distribuida hoje cada semana, se derrama em pequenas partes por huma infinidade de familias.

“ A pauta das alfandegas, que foi agora decretada, consagra hum principio de prohibição moderada, que previne as calamidades. Nossas fabricas terão de provêr ás necessidades do maior consummo, e poderão concorrer com a industria estrangeira, ao fabrico dos tecidos mais finos e de grande preço.

“ Felizmente, nós podemos dizer-lo com algum orgulho, os productos das nossas fabricas são de hum uso preferivel aos do estrangeiro, assim na força das estofas, como no gosto, elegancia dos debuxos, e duração das cores.

“ O prestigio, que precedia, para assim dizer, ás mercadorias estrangeiras, está dissipado; nos estampados de telas de algodão reconhecem todos que ellas não pôdem sustentar a comparação com as nossas; e guiados pelo espirito patriotico mais honroso, dão a estas huma justa preferencia.

“ Portanto, se não tivéssemos que temer as cassas da India, que pertencem a companhias muito poderosas, cassas, que para entrar no consummo em Inglaterra, devem pagar hum direito de 64 por 100, cujo valor pôde descer ao sabor dos proprietarios; se não tivéssemos que recear ainda mais as fazendas de privilegio, a prosperidade das nossas fabricas se firmaria para sempre.

“ Contra a introdução destas fazendas se dirigirão certamente a severidade e o zelo dos empregados das alfandegas; porque tal he a vontade declarada do Principe. Diremos mais, contra o consummo destas estofas desiguaes, mal tecidas e grosseiras, se elevará depressa a opinião publica, mais poderosa que as leis prohibitivas.

“ Todos começam a conhecer que comprar e consumir estas estofas, he contribuir a arruinar as fabricas nacionaes, e as familias, que lhes devem sua existencia; que he pagar hum tributo ao estrangeiro, e não dar huma justa indemnidade a seus concidadãos, em quanto os povos nossos visinhos repellem sem algum disfarce todo o producto da nossa industria; que he fazer sahir da nossa patria a moeda, cuja raridade já tanto se faz sentir.

“ Alguns especuladores insensiveis ao bem do seu paiz, procurarão, se os deixarem, contrariar a vontade do Principe, eludir as prohibições pronunciadas pela pauta; he permittido (pode-se dizer porque os bons principios amão a verdade), he permittido temer que muitas disposições do regulamento que accompanha esta pauta, não forneçam os meios; mas os fabricantes estão fortes com a protecção do Soberano; elles se dirigirão a elle com confiança; elle não quererá que suas intenções bemfazejas não tenham resultado, e que tenham que lamentar haver tornado a seus trabalhos sobre a fé de huma lei solemne.”

Estas reflexões vem a ser de alguma sorte communs aos Francezes e aos Belgicos, pela promulgação, que acaba de ter lugar de huma nova pauta para a França, igualmente combinada com a sabedoria, e que também tem por alvo restabelecer huma prohibição moderada, com as vistas benéficas de manter nossas manufacturas.

Actos do Governo.

Legislação Commercial.

(Boletim das leis n.º 62.)

Huma Ordenança do Rei, relativa ao restabelecimento da liberdade do porto da Cidade e territorio de *Marseille*, contém as disposições seguintes.

Art. I. A liberdade do porto da Cidade, e do territorio de *Marseille* se restabelece; em consequencia as mezas da Alfandega para recepção dos direitos da entrada, ou de sahida do Reino, serão restabelecidas nos limites do territorio, como erão

em 1789, salvas as mudanças ultteriores que se julgarem necessarias.

II. O modo, ou as condições da franqueza do porto de *Marseille* serão provisoriamente determinadas por ordenanças administrativas.

As disposições destas ordenanças, que poderão fazer o objecto de huma lei, serão apresentadas ás duas camaras na proxima sessão.

III. Todos os outros portos de nosso Reino conservarão o direito de fazer expedições ao *Levante* e á *Barbaria*, com condição de seguir as regras prescritas a aquelle commercio, dirigir-se ás cazas *Francezas* estabelecidas n'aquelle paiz, e conformar-se na volta ás disposições de saude do Reino.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 2 do corrente. — *Mangaratiba*; 2 dias; S. *Conceição*, M. *João de Oliveira*, C. a *Manoel Antonio da Costa*, caffè.

Dia 3 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 4 dito. — *Chesapeak*; 67 dias; F. Ing. *Daunless*, Com. *Dantel Barber*. — *Goá*; 106 dias; N. S. *José Americano*, Cap. *João Gomes Duarte*, C. a varios, fazendas de *Malabar*. — Dito; 112 dias; Cap. *Antonio da Luz*, C. a *Elias Antonio Lopes*, fazendas de *Malabar*. — Porto; 59 dias N. *Hercules*, Cap. *Francisco Gonçalves da Costa*, C. a *João Gomes Barrozo*, vinho, e fazendas. — *Iba Grande*; 2 dias; L. *Boa Viagem*, *Flor do Mar*, M. *João Francisco*, C. ao M., arroz, caffè, agoardente, e assucar.

S A H I D A S.

Dia 2 do corrente. — *Garnisee*; G. Ing. *Fama*, M. W. *Mê. Crindel*, generos do paiz. — *Rio Grande*; S. *Penha*, M. *Manoel José dos Santos*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Conceição*, M. *José Maria de Almeida*, lastro.

Dia 3 dito. — *Portsmouth*; F. Ing. *Inconstant*, Com. *Eduard Tucker*. — *India*; G. *Russa Hayser Alexandre*, M. *J. Hansan*, lastro. — *Liverpool*; B. Ing. *Blucher*, M. *Robert Dunn*, coutos, e chebo. — *Buenos Ayres*; S. *Flor da Babia*, M. *Antonio Rodrigues da Silva Leça*, agoardente, arroz, e fumo. — *Cabo Frio*; L. *Conceição*, M. *Francisco Mariano Pereira*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Anna*; M. *Joaquim Mariano*, lastro. — Dito; L. *Santo Antonio*, M. *Manoel Coelho*, lastro.

Dia 4 dito. — *Monte Video*; G. Ing. *Charles*, M. *Stambury*, lastro. — *Rio Grande*; B. *Santa Roza*, M. *Antonio Coelho Ribeiro*, lastro. — *Pernagod*; S. *Estrella Brillhante*, M. *João Mauricio de Oliveira*, lastro. — *Laguna*; S. *Boa Sorte*, M. *Joaquim Rodrigues*, lastro. — *Parati*; L. *Senhora do Carmo*, M. *Antonio Balthasar de Souza*, lastro. — *Iba Grande*; L. *Trindade*, M. *João de Oliveira*, lastro. — S. *Sebastião*; L. S. *João Baptista*, M. *Manoel José da Silva*, lastro.

A V I S O S.

Quem quizer comprar huma chacara, sita no *Rio Comprido*, com dez braças de frente para a estrada do *Engenho Velho*, e noventa e cinco de fundo para a rua da *Boa Vista*, com boas cazas de vivenda, cocheira e agoa para beber dentro, e além disto hum terreno de 14 braças de frente, e 100 de fundo, defronte da dita chacara, dirija-se a *Leão Cohn*, Corretor, N.º 38 na rua *Direita*.

Na loja da *Gazeta* se acha *Dissertação sobre as regras da Hermenentica e da Diplomatica*, para o estudo da *Historia Ecclesiastica*, 1 vol. 1280.

Quem quizer arrematar huma morada de cazas de sobrado na rua do *Passeio*, ou largo da *Lapa do Desterro*, N.º 19, póde hir a praça da *Ouvidoria Geral do Civel*, no dia 12 de Maio, que se hão de arrematar.

No dia 5 de Abril de 1815, desapareceu hum muleque de nação *Benguella*, por nome *Antonio*, idade de 16 annos, mjudo de corpo, picado das bexigas, com hum ferro no pescoço; quem delle souber, falle com *Antonio Januario Passos* na rua da *Quitanda*, canto da rua das *Viollas*, que receberá suas alviçaras.

Vende-se huma loja na rua do *Rozario* N.º 40, com os pertences para encadernar.